



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ
PORTARIA CRM-PA SEI-Nº 42, DE 05 DE MAIO DE 2026

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelos Decretos nº 44.045, de 19 de julho de 1958 e nº 6.821, de 14 de abril de 2009, e alterada pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004;

CONSIDERANDO que os sistemas utilizados atualmente no âmbito do CRM-PA possuem ferramentas que propiciam a emissão de relatórios de produção de todos os funcionários a qualquer momento;

CONSIDERANDO que o tempo despendido pelos funcionários para o preenchimento dos relatórios;

CONSIDERANDO, por fim, o constante no artigo 13, "I", do Regimento Interno do CRM-PA;

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria CRM-PA nº 268, de 14 de dezembro de 2022, tornando desnecessária a apresentação de relatório de produção, o qual pode ser extraído, a qualquer tempo, e em caso de necessidade de verificação pelo chefe de setor, pelos sistemas em uso no CRM-PA.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

DR. ARTHUR DA COSTA SANTOS
Presidente do CRM-PA



Documento assinado eletronicamente por **Arthur da Costa Santos, Presidente**, em 07/05/2026, às 11:14, com fundamento no art. 5º da [RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4174975** e o código CRC **215A5D9E**.



Av Generalíssimo Deodoro, nº 223 -
Bairro Umarizal |
CEP 66050-160 | Belém/PA -
<https://cremepa.org.br/>



